



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 06 de Julho de 2026.

Ofício 71/2026 – SMF

Assunto: Informação sobre valores de RPV pagos e bloqueados.

Ao Senhor
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretaria de Expediente

Em atendimento à solicitação dessa Diretoria, informamos que os valores referentes às Requisições de Pequeno Valor (RPVs) pagas e bloqueadas foram os seguintes:

- **Exercício de 2025:** aproximadamente **R\$ 1.938.438,77**;
- **Exercício de 2026 (até a presente data):** aproximadamente **R\$ 468.157,86**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Luiz Tadeu Giollo

Secretário Municipal da Fazenda

vinculadas³⁴ (**doc. 46**), onde pode-se perceber grave insuficiência financeira na maioria dos meses.

Em razão do descumprimento de decisões judiciais, a Prefeitura vem sofrendo sucessivos bloqueios de valores em suas contas bancárias que movimentam recursos vinculados ou não vinculados (**doc. 47**), o que tem dificultado a execução de políticas públicas relacionadas a educação e a saúde, por exemplo.

Convém ressaltar que em ações judiciais para fornecimento de medicamentos dentre outros produtos, o Município gastou R\$ 1.670.952,86, de janeiro de 2022 até janeiro de 2023 (**doc. 48**), o que de certa forma contribuiu para a redução das disponibilidades de recursos.

Por fim, diante do cenário apresentado, cabe a Prefeitura rever todos os seus contratos firmados, sobretudo àqueles em que esta fiscalização realizou execução, onde foram encontrados pagamentos superiores a real possibilidade de prestação de serviços no valor de **R\$ 1.880.319,00 (vide itens B.5 e B.6)**, visando apresentar novo plano de parcelamento e/ou redução de alíquota da RCL, junto ao DEPRE, buscando a disponibilidade financeira necessária para honrar seus passivos judiciais.

REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR

O pagamento das sentenças requisitórias de pequeno valor, foram disciplinadas pelas Leis Municipais nº 3.270/2022 e nº 4.668/2020 (**doc. 49**).

Assim, para o exercício de 2023, considera-se de pequeno valor, até a importância de 742 URMTs - Unidades de Referência do Município de Taquaritinga, o que equivale a R\$ 20.679,54.

Neste sentido, frente as dificuldades financeiras e econômicas enfrentadas pela Prefeitura, a critério da Administração e por meio de Lei específica, poderá ser alterado o valor considerado como exigibilidade de pequeno valor para satisfazer as sentenças judiciais condenatórias, desde que o valor mínimo seja igual ao maior benefício do regime geral da previdência social³⁵. A título de exemplo, o Estado de São Paulo, considera como pequeno valor, as condenações de até 440,214851 UFESPs³⁶, o que equivale atualmente a R\$ 15.081,76³⁷.

³⁴ Arrecadadas/executadas até março de 2023 e previstas até dezembro de 2023.

³⁵ Artigo 100, § 4º, da Constituição Federal.

³⁶ <https://www.tisp.ius.br/Precatorios>.

³⁷ UFESP para 2023 = R\$ 34,26.